



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 877/2016

Dispõe sobre denominação da Travessa no centro de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa Seráfico Francisco de Souza, o espaço público que se localiza na Rua Gleide Correia, com as Ruas Firmo Lopes, Alzira Correia e Professora Maria de Lourdes da Silva.

Parágrafo único. A presente denominação se consumará com afixação de placa física na Rua indicada pelo croqui, em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 7 de julho de 2016, 110º da Fundação e 62º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA  
**Código Identificador:** 658209B0

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 15 de Julho de 2016, Edição 1706.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>